



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 001/2.021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de acordo com a Lei n.º 11.947 de 16/07/2009 e Resolução n.º 4/2015 do FNDE. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, PROJETO DE VENDA E CRONOGRAMA DE ENTREGA: até o dia **10 de março de 2.021**, às **14h**; LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Sargento José Egídio do Amaral, n.º 235 – Centro. A Chamada Pública na íntegra está à disposição dos interessados no site www.pardinho.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Pardinho no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, qualquer informação poderá ser obtida através do telefone/fax (14) 3886-9200 – Ramal 9220 (Licitação) ou pelo e-mail licitacao@pardinho.sp.gov.br.

Pardinho (SP), 04 de fevereiro de 2.021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



PROCESSO ADMINISTRATIVO
CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2.021

Chamada pública n.º 001/2.021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009 e Resolução n.º 4/2015 do FNDE.

VERBA FEDERAL VALOR DE: R\$ 139.899,50 (cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 46.634.150/0001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício **SR. JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei n.º 11.947 de 16/07/2009 e Resolução n.º 4/2015 do FNDE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período letivo de 2.021. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, Projeto de Venda e Cronograma de Entrega até o dia **10 de março de 2.021, às 14h**, no **Departamento de Licitações e Contratos**, com sede à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro.

1. Objeto

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios ANEXO I.

2. Fonte de recurso

2.1 - Convênios Federais – Vinculados - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

02 – Poder Executivo

11 – Departamento de Educação – Merenda Escolar

12243.0023.2.035 - Elaboração e Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.30 - Material de consumo



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



3. Habilitação Do Fornecedor

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução n.º 026/2013 e Resolução n.º 4/2015 do FNDE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Declaração do Agricultor/Empreendedor familiar Rural de que respeitará o limite individual de venda no valor máximo de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano/Entidade Executora - (Anexo IV).
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI - No caso produção de alimentos orgânicos apresentar comprovação.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- V - Declaração do Agricultor/Empreendedor familiar Rural de que respeitará o limite individual de venda no valor máximo de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano/Entidade Executora - (Anexo IV).
- VI - No caso produção de alimentos orgânicos apresentar comprovação.



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
 - III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
 - V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
 - VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
 - VII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
 - VIII - Declaração do Agricultor/Empreendedor familiar Rural de que respeitará o limite individual de venda no valor máximo de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano/Entidade Executora - (Anexo IV).
- VI – No caso produção de alimentos orgânicos apresentar comprovação.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 seguem a entrega do Projeto de Venda (Anexo VII) da Resolução n.º 04 do FNDE, de 2.015 e Cronograma de Entrega (Anexo VI).

5. Local de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais abaixo descritos, de acordo com o Cronograma, durante o período letivo de 2.021, na qual se atestará o seu recebimento.

- CRECHE “JOSÉ MARTINI NETO”
- CRECHE “LUIZA RODER”
- EMEI “ROSITA PRESTES DA ROCHA”
- EMEF “PREFEITO JOÃO CORULLI”
- EMEF “PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR”
- COZINHA PILOTO
- EE “NAPOLEÃO CORULE”



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



6. Pagamento

6.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal, em cheque nominal ou depósito em conta bancária a (o) contratado (a), mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições gerais

7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Prefeitura Municipal de Pardinho – Dep. de Licitações, no horário das 08h às 11h30min e das 13h as 17h horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.Pardinho.sp.gov.br;

7.2 Os agricultores estão sujeitos a fiscalização do engenheiro agrônomo da CATI (Coordenadoria de Assistência Integral), para o controle de produção e qualidade.

7.3 Os preços dos gêneros alimentícios da agricultura familiar deveram ser de acordo com a Resolução n.º 04 do FNDE, de 2.015;

7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter critério de seleção conforme Resolução n.º 04 do FNDE, de 2.015;

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.6 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: valor máximo a ser contratado = n.º de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

7.8 Para acompanhamento o presente contrato fica responsável o fiscal designado pela portaria n.º 4.404/19 a Senhora Michele Aparecida dos Reis.



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



8. Integram o presente Edital:

Anexo I: Estimativa de Preços;

Anexo II: Minuta de Contrato;

Anexo III: Termo De Recebimento Da Agricultura Familiar

Anexo IV: Declaração do Agricultor/Empreendedor familiar Rural de que respeitará o limite individual de venda no valor máximo de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano/Entidade executora;

Anexo V: Termo de Ciência e Notificação;

Anexo VI: Cronograma de Entrega: **Anexo**

VII: Projeto de Venda

Anexo VIII: Termo de Compromisso

Prefeitura Municipal de Pardinho, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2.021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PRISCILA BATTAGLIA
Diretor Geral da Educação



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



ANEXO I
ESTIMATIVA DE PREÇOS

**ALIMENTOS DEMANDADOS PELA MERENDA ESCOLAR DE PADINHO
PARA CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2021.**

Agricultura Familiar (Itens de Chamada Pública) convencional

Item	Produto	Descrição do Produto	Unid	Quant.	SUPERMERCADO PRADO Razão Social: Vs Prado & Cia LTDA - ME CNPJ:00.017.669/0001-96	SUPERMERCADO NOVA PARDINHO Razão Social: José Layrton Orsi. LTDA-ME CNPJ:008/0001-43	SUPERMERCADO PARDINHO Razão Social: Dailton Manuel Correa & Cia. Ltda - ME CNPJ: 55.644.850/0001-14	Sítio São José Mariano Pontes CNPJ: 08.728.942/001-00	Preço médio	Total
1	Abacate	De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvido próprio para consumo imediato.	KG	250	6,00	9,80	11,00	10,45	9,31	R\$ 2.327,50
2	Abobri nha	Padronizados pelo ponto de colheita, sem batidas, sem manchas de apodrecimento, sem defeitos graves que alterem a conformação e aparência do produto.	KG	500	4,20	5,20	6,99	5,90	5,57	R\$ 2.785,00
3	Acelga	Folhas íntegras, fresca, de primeira apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos	KG	500	9,98	9,89	10,59	10,50	10,24	R\$ 5.120,00



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



		do manuseio. Pesando aproximadamente 2kg cada.								
4	Alface	Com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	KG	2000	14,29	17,29	17,59	13,20	15,59	R\$ 31.180,00
5	Alho Poró	cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas	KG	100	15,90	14,22	16,80	15,99	15,73	R\$ 1.573,00
6	Banana	Entregue em pencas, higienizadas com hipoclorito de sódio, pré- amadurecidas.	KG	2000	4,90	5,40	4,69	5,29	5,07	R\$ 10.140,00
7	Batata	Tubérculos de 1ª qualidade para o consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, sem rupturas u defeitos, não fibrosa, frescas, limpas, descascadas e acondicionadas dentro de água, livre de corpos estranhos, peso liquido considerado na entrega.	KG	200	5,99	5,69	5,76	6,19	5,91	R\$ 1.182,00
8	Batata Doce	Tubérculos de 1ª qualidade para o consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, sem rupturas u defeitos, não fibrosa, frescas, limpas, descascadas e acondicionadas dentro de água, livre de corpos estranhos, peso liquido considerado na entrega.	KG	200	5,20	4,99	5,55	5,89	5,41	R\$ 1.082,00
9	Brocolis	Pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livres de folhas externas sujas, terra e fertilizantes	KG	400	14,99	11,99	13,80	11,99	13,19	R\$ 5.276,00
10	Cebola	Frescas colhidas com raízes íntegras, tamanho uniforme, em perfeitas condições de apresentação isenta de terras acondicionadas em caixas plásticas.	KG	200	3,99	4,99	4,25	4,41	4,41	R\$ 882,00
11	Ceboli nha	Maços de 1 quilo, frescos, colhidas com raízes íntegras sem folhas amareladas, em	KG	250	22,50	21,60	23,50	21,90	22,38	R\$ 5.595,00



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



		perfeita condição de apresentação, isentas de terra.									
12	Cenoura	Fresca de 1ª qualidade, firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida de tamanho médio a grande	KG	600	4,20	4,99	3,99	4,79	4,49	R\$ 2.694,00	
13	Chicória	Com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	KG	300	9,98	8,99	11,97	10,59	10,38	R\$ 3.114,00	
14	Couve	Com folhas frescas, íntegras, sem folhas amareladas, em perfeita condição de apresentação, isentas de terras.	KG	450	10,90	9,99	10,70	10,90	10,62	R\$ 4.779,00	
15	Couve Flor	Pés com folhas frescas, íntegras, de cor característica e sem folhas amareladas, em perfeita condição de apresentação, isentas de terras.	KG	250	5,50	6,99	5,99	8,90	6,85	R\$ 1.712,50	
16	Goiaba	De primeira qualidade, apresentando cor e tamanho uniforme, podendo estar com polpa nas cores brancas ou vermelhas (dependendo da qualidade e variedade), sendo entregues em estagio adequado de maturação. Não deve apresentar sujidades e enfermidades.	KG	600	11,99	11,40	9,99	12,49	11,47	R\$ 6.882,00	
17	Limão	Frutas de qualidade, sem problemas com cor e odor, de qualquer espécie, não apresentando nenhuma perfuração ou bolor.	KG	200	3,99	4,90	4,89	5,40	4,80	R\$ 960,00	
18	Mandioca Descascada	Tubérculos de 1ª qualidade para o consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, frescas, limpas, descascadas e acondicionadas dentro de água, livre de corpos estranhos, peso líquido considerado na entrega.	KG	500	9,99	10,29	9,59	10,90	10,19	R\$ 5.095,00	
19	Maracujá	De primeira; tamanho, coloração e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200	9,95	7,90	10,29	10,40	9,64	R\$ 1.928,00	



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



20	Milho Verde grãos	Grãos íntegros, sem manchas, sem palha e cabelos, acondicionados em embalagens plásticas e em perfeitas condições de uso.	KG	500	15,28	13,80	14,50	14,50	14,52	R\$ 7.260,00
21	pesseg o	In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	450	19,80	14,99	14,89	15,29	16,24	R\$ 7.308,00
22	Repolh o	Íntegros, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação.	KG	400	3,99	4,99	4,10	5,20	4,57	R\$ 1.828,00
23	Rúcula	Nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas. Entregue em caixa plástica ou saco plástico transparente.	KG	100	14,90	12,99	14,88	14,40	14,29	R\$ 1.429,00
24	Salsinh a	Maços de 1 quilo, frescos, colhidas com raízes íntegras sem folhas amareladas, em perfeita condição de apresentação, isentas de terra	KG	250	22,50	21,60	23,50	21,90	22,38	R\$ 5.595,00
25	Vagem	Íntegros, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, acondicionados em caixas plásticas.	KG	100	8,50	9,89	13,29	9,99	10,42	R\$ 1.042,00
TOTAL GERAL									R\$ 118.769,00	



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



Agricultura Familiar (Itens de Chamada Pública) ORGÂNICO

Item	Produto	Descrição do Produto	Unid	Quantidade	João Zanato DAP: SDW 002701 792835 300914 1031	João Mandaji - Recanto Nossa Senhora Aparecida DAP: SDW 0126933 5987224 0214012 0	Koryo Takaeshi - DAP: SDW 04607364789	Preço médio	Total
1	Abacate	De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvido próprio para consumo imediato.	KG	250	12,00	11,60	10,90	11,50	R\$ 2.875,00
2	Abobrinha	Padronizados pelo ponto de colheita, sem batidas, sem manchas de apodrecimento, sem defeitos graves que alterem a conformação e aparência do produto.	KG	500	7,50	8,20	7,99	7,90	R\$ 3.950,00
3	Acelga	Folhas íntegras, fresca, de primeira apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio. Pesando aproximadamente 2kg cada.	KG	500	12,90	10,99	12,85	12,25	R\$ 6.125,00
4	Alface	Com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	KG	2000	13,69	14,99	16,90	15,19	R\$ 30.380,00
5	Alho Poró	cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal	KG	100	19,89	21,90	18,90	20,23	R\$ 2.023,00



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



		fresco, livre de folhas murchas ou amareladas							
6	Banana	Entregue em pencas, higienizadas com hipoclorito de sódio, pré- amadurecidas.	KG	2000	8,99	7,60	7,90	8,16	R\$ 16.320,00
7	Batata	Tubérculos de 1ª qualidade para o consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, sem rupturas u defeitos, não fibrosa, frescas, limpas, descascadas e acondicionadas dentro de água, livre de corpos estranhos, peso liquido considerado na entrega.	KG	200	9,59	8,98	9,99	9,52	R\$ 1.904,00
8	Batata Doce	Tubérculos de 1ª qualidade para o consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, sem rupturas u defeitos, não fibrosa, frescas, limpas, descascadas e acondicionadas dentro de água, livre de corpos estranhos, peso liquido considerado na entrega.	KG	200	8,99	10,60	9,80	9,80	R\$ 1.960,00
9	Brocolis	Pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livres de folhas externas sujas, terra e fertilizantes	KG	400	11,90	11,55	10,99	11,48	R\$ 4.592,00
10	Cebola	Frescas colhidas com raízes íntegras, tamanho uniforme, em perfeitas condições de apresentação isenta de terras acondicionadas em caixas plásticas.	KG	200	8,99	9,99	8,90	9,29	R\$ 1.858,00
11	Cebolinha	Maços de 1 quilo, frescos, colhidas com raízes íntegras sem folhas amareladas, em perfeita condição de apresentação, isentas de terra.	KG	250	21,99	22,50	21,90	22,13	R\$ 5.532,50
12	Cenoura	Fresca de 1ª qualidade, firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida de tamanho médio a grande	KG	600	10,60	9,99	10,29	10,29	R\$ 6.174,00
13	Chicória	Com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	KG	300	11,50	12,90	12,35	12,25	R\$ 3.675,00
14	Couve	Com folhas frescas, integras, sem folhas amareladas, em	KG	450	12,99	13,60	14,90	13,83	R\$ 6.223,50



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



		perfeita condição de apresentação, isentas de terras.							
15	Couve Flor	Pés com folhas frescas, integras, de cor característica e sem folhas amareladas, em perfeita condição de apresentação, isentas de terras.	KG	250	10,50	10,89	11,10	10,83	R\$ 2.707,50
16	Goiaba	De primeira qualidade, apresentando cor e tamanho uniforme, podendo estar com polpa nas cores brancas ou vermelhas (dependendo da qualidade e variedade), sendo entregues em estágio adequado de maturação. Não deve apresentar sujidades e enfermidades.	KG	600	14,99	12,99	11,89	13,29	R\$ 7.974,00
17	Limão	Frutas de qualidade, sem problemas com cor e odor, de qualquer espécie, não apresentando nenhuma perfuração ou bolor.	KG	200	6,20	5,50	6,80	6,17	R\$ 1.234,00
18	Mandioca Descascada	Tubérculos de 1ª qualidade para o consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, frescas, limpas, descascadas e acondicionadas dentro de água, livre de corpos estranhos, peso líquido considerado na entrega.	KG	500	10,99	11,60	11,99	11,53	R\$ 5.765,00
19	Maracujá	De primeira; tamanho, coloração e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200	10,90	10,89	11,90	11,23	R\$ 2.246,00
20	Milho Verde grãos	Grãos íntegros, sem manchas, sem palha e cabelos, acondicionados em embalagens plásticas e em perfeitas condições de uso.	KG	500	14,99	15,69	15,99	15,56	R\$ 7.780,00
21	pessego	In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	450	17,99	18,90	18,99	18,63	R\$ 8.383,50



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



22	Repolho	Íntegros, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação.	KG	400	5,00	5,50	4,99	5,16	R\$ 2.064,00
23	Rúcula	Nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas. Entregue em caixa plástica ou saco plástico transparente.	Kg	100	12,99	11,80	12,99	12,59	R\$ 1.259,00
24	Salsinha	Maços de 1 quilo, frescos, colhidas com raízes íntegras sem folhas amareladas, em perfeita condição de apresentação, isentas de terra	KG	250	21,99	22,50	21,90	22,13	R\$ 5.532,50
25	Vagem	Íntegros, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, acondicionados em caixas plásticas.	KG	100	13,99	12,90	13,98	13,62	R\$ 1.362,00
TOTAL GERAL								R\$	139.899,50



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º XX/2.021
CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2.021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no CGC do MF. sob n.º 46.634.150/0001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxx, portador do R.G. n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF do MF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, em xxxxxxxxxxxx, neste Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, e por outro lado o(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/CPF sob n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º. 001/2.021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2.021 que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



Prefeitura do Município de Pardinho
“Terra das Emoções”



CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil/entidade executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O início da entrega será dado através de Ordem de Serviços emitida pelo setor responsável e o prazo para entrega das mercadorias será de acordo com o Cronograma de Entrega de cada fornecedor, nos locais indicados abaixo:

- CRECHE “JOSÉ MARTINI NETO”
- CRECHE “LUIZA RODER”
- EMEI “ROSITA PRESTES DA ROCHA”
- EMEF “PREFEITO JOÃO CORULLI”
- EMEF “PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR”
- COZINHA PILOTO
- EE “NAPOLEÃO CORULLI”

c) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
11 – Departamento de Educação – Merenda Escolar
12243.0023.2.035 - Elaboração e Distribuição de Merenda Escolar
3.3.90.30 - Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas em até 10 (dez) dias após a entrega dos documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2.021, pela Lei n.º 11.947 de 16/07/2009 e Resolução n.º 4/2015 do FNDE, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2.021.

17.2- Para acompanhamento o presente contrato fica responsável o fiscal designado pela portaria n.º 4.182/19 a Senhora Michele Aparecida dos Reis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Botucatu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pardinho, XX de XXXXXXXX de 2.021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



ANEXO III
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____
_____, CNPJ _____

Representada por (nome do representante

legal), _____
_____, CPF _____ recebeu em ___/___/___ ou durante

período de / / a / / do(s)
nome(s) do(s) fornecedor(es)

_____ dos produtos abaixo
relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total
Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora _____

Representante do Grupo Fornecedor _____

Ciente: _____ ENTIDADE

ART



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estou ciente que devo respeitar o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil/Entidade Executora, conforme Resolução n.º 04 do FNDE, de 2.015.

Pardinho, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2.021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PARDINHO, xx DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE; RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 075.152.478-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 075.152.478-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ENTREGA

mar/21

Produto	Data	01/mar	08/mar	15/mar	22/mar	29/mar	Total
Abacate				25,00	25,00	35,00	85
abobrinha				40,00	40,00	20,00	100
Acelga					20,00	21,00	41
Alface				42,00	62,00	62,00	166
Alho poró							0
Banana				70,00	70,00	70,00	210
Batata				20,00	20,00	20,00	60
Batata Doce					20,00	20,00	40
Brocolis				25,00		25,00	50
Cebola				25,00			25
Cebolinha				20,00	10,00	10,00	40
Cenoura				20,00	20,00	20,00	60
Chicoria				25,00		15,00	40
couve				15,00	20,00	15,00	50
couve flor				20,00	10,00	10,00	40
Goiaba							0
Limão				25,00	25,00		50
Mandioca				60,00			60
Maracujá							0
Milho verde em grãos							0
Pessego							0
Repolho				13,00	30,00	13,00	56
Rúcula				15,00	10,00	10,00	35
Salsinha				15,00	15,00	10,00	40
Vagem				20,00			20

abr/21

Produto	Data	05/abr	12/abr	19/abr	26/abr	TOTAL
Abacate		25,00		25,00		50
abobrinha		40,00			40,00	80
Acelga		20,00	18,50	18,50	18,50	75,5
Alface		60,00	60,00	60,00	62,00	242
Alho poró						0
Banana		70,00	70,00	70,00	70,00	280
Batata			20,00			20
Batata Doce		20,00		20,00		40
Brocolis		25,00		25,00	25,00	75
Cebola		25,00				25
Cebolinha			10,00	10,00	10,00	30
Cenoura		20,00	20,00	20,00	20,00	80
Chicoria		15,00			25,00	40
couve			15,00	15,00	15,00	45
couve flor						0
Goiaba				200,00		200
Limão		30,00				30
Mandioca		35,00				35
Maracujá						0
Milho verde em grãos						0
Pessego						0
Repolho					20,00	20
Rúcula		10,00				10
Salsinha		10,00	10,00	10,00	10,00	40
Vagem		10,00				10

mai/21

Produto	Data	03/mai	10/mai	17/mai	24/mai	TOTAL
Abacate			25,00			25
abobrinha		40,00			40,00	80
Acelga		18,50		18,50	18,50	55,5
Alface		60,00	60,00	60,00	60,00	240
Alho poró						0
Banana		55,00	70,00	25,00	70,00	220
Batata						0
Batata Doce						0
Brocolis		25,00				25
Cebola		25,00				25
Cebolinha		10,00	10,00	10,00	10,00	40
Cenoura		20,00	10,00	20,00	20,00	70
Chicoria		15,00			25,00	40
couve			15,00		15,00	30
couve flor		10,00			20,00	30
Goiaba			200,00			200
Limão		15,00				15
Mandioca		50,00				50
Maracujá						0
Milho verde em grãos					50,00	50
Pessego						0
Repolho		30,00	13,00	13,00		56
Rúcula					10,00	10
Salsinha		10,00	10,00	10,00	10,00	40
Vagem			10,00			10

jun/21

Produto	Data	01/jun	07/jun	14/jun	21/jun	28/jun	TOTAL
Abacate							0
abobrinha				40,00			40
Acelga		18,50	6,50	18,50		18,50	62
Alface		62,00	62,00	50,00	32,60	52,00	258,6
Alho Poró							0
Banana		70,00	50,00		50,00	70,00	240
Batata							0
Batata Doce							0
Brocolis		25,00					25
Cebola		25,00					25
Cebolinha			6,00	6,00		6,00	18
Cenoura		20,00		20,00	20,00		60
Chicoria						25,00	25
couve		15,00	17,00	15,00	17,00		64
couve flor		10,00		20,00			30
Goiaba			200,00				200
Limão							0
Mandioca		50,00					50
Maracujá							0
Milho verde em grãos				50,00			50
Pessego							0
Repolho		13,00	13,00	13,00	24,00	13,00	76
Rúcula							0
Salsinha		10,00	6,00	6,00		8,00	30
Vagem		20,00					20

jul/21

Produto	Data	05/jul	12/jul	19/jul	26/jul	TOTAL
Abacate						0
abobrinha		8,00	8,00	8,00	8,00	32
Acelga		15,00	12,00	17,00		44
Alface		12,00			20,00	32
Alho poró						0
Banana		33,00	10,00		10,00	53
Batata						0
Batata Doce						0
Brocolis		15,00			15,00	30
Cebola						0
Cebolinha		4,00		4,00		8
Cenoura		14,00		8,00		22
Chicoria					15,00	15
couve		10,00		8,00		18
couve flor		10,00		5,00		15
Goiaba						0
Limão						0
Mandioca						0
Maracujá						0
Milho verde em grãos					30,00	30
Pessego						0
Repolho			15,00			15
Rúcula						0
Salsinha		4,00		5,00		9
Vagem						0

ago/21

Produto	Data	02/ago	09/ago	16/ago2	23/ago2	30/ago	Total
Abacate							0
abobrinha		40,00				40,00	80
Acelga		18,50	18,50		18,50	18,50	74
Alface		62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	310
Alho poró							0
Banana		70,00	70,00		50,00	70,00	260
Batata							0
Batata Doce							0
Brocolis		25,00					25
Cebola		25,00					25
Cebolinha		4,00	8,00		8,00	8,00	28
Cenoura		20,00		20,00	20,00	20,00	80
Chicoria			25,00			25,00	50
couve		17,00	17,00			17,00	51
couve flor						20,00	20
Goiaba							0
Limão							0
Mandioca		40,00			30,00		70
Maracujá					30,00		30
Milho verde em grãos		50,00			100,00		150
Pessego							0
Repolho		13,00			13,00		26
Rúcula						5,00	5
Salsinha		4,00				8,00	12
Vagem		14,00					14

set/21

Produto	Data	06/set	13/set	20/set	27/set	TOTAL
Abacate						0
abobrinha		40,00				40
Acelga		18,50		18,50		37
Alface		62,00	62,00	62,00	60,00	246
Alho Poró						0
Banana		70,00	70,00	70,00	70,00	280
Batata		20,00				20
Batata Doce				25,00		25
Brocolis		25,00		25,00		50
Cebola		25,00				25
Cebolinha		10,00	8,00	8,00		26
Cenoura			20,00	20,00	20,00	60
Chicoria			15,00			15
couve		15,00	15,00	15,00		45
couve flor					20,00	20
Goiaba						0
Limão		20,00		20,00	10,00	50
Mandioca		50,00		60,00		110
Maracujá		30,00		30,00		60
Milho verde em grãos		100,00		100,00		200
Pessego					25,00	25
Repolho		13,00	13,00	13,00	20,00	59
Rúcula					10,00	10
Salsinha		8,00	8,00	8,00		24
Vagem		5,00				5

out/21

Produto	Data	04/out	11/out	18/out	25/out	TOTAL
Abacate						0
abobrinha		40,00			8,00	48
Acelga		18,50	18,50	18,50	18,50	74
Alface		60,00	49,60	49,60	49,60	208,8
Alho poró		25,00	15,00		25,00	65
Banana		50,00	50,00	40,00	50,00	190
Batata		20,00			20,00	40
Batata Doce				30,00		30
Brocolis		25,00		25,00		50
Cebola		25,00				25
Cebolinha		8,00	8,00	8,00	8,00	32
Cenoura		20,00		20,00	20,00	60
Chicoria		15,00	25,00			40
couve		20,00	20,00	10,00	10,00	60
couve flor		20,00		20,00		40
Goiaba						0
Limão		10,00	15,00	15,00	15,00	55
Mandioca		40,00				40
Maracujá		20,00			20,00	40
Milho verde em grãos						0
Pessego			50,00		60,00	110
Repolho		13,00		13,00	13,00	39
Rúcula		10,00				10
Salsinha		8,00	8,00	8,00	8,00	32
Vagem		9,00				9

nov/21

Produto	Data	01/nov	08/nov	15/nov	22/nov2	29/nov	TOTAL
Abacate		20,00		15,00		25,00	60
abobrinha							0
Acelga		18,50		18,50			37
Alface		62,00	60,00	50,00	60,00	32,00	264
Alho poró		20,00	15,00				35
Banana		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	250
Batata		20,00		20,00			40
Batata Doce		20,00			25,00		45
Brocolis		25,00		25,00			50
Cebola		25,00					25
Cebolinha		4,00	4,00	4,00		4,00	16
Cenoura		20,00		20,00	20,00	20,00	80
Chicoria			25,00				25
couve		15,00	15,00	15,00		15,00	60
couve flor						25,00	25
Goiaba							0
Limão							0
Mandioca		70,00					70
Maracujá		30,00		30,00			60
Milho verde em grãos			20,00				20
Pessego		60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	300
Repolho		13,00	13,00	13,00		14,00	53
Rúcula		10,00				10,00	20
Salsinha				4,00		4,00	8
Vagem		12,00					12

dez/21

Produto	Data	06/dez	13/dez	20/dez	27/dez	Total
Abacate			15,00		15,00	30
abobrinha						0
Acelga						0
Alface		8,00	8,60	8,00	8,00	32,6
Alho poró						0
Banana				7,00	10,00	17
Batata		20,00				20
Batata Doce		20,00				20
Brocolis		10,00			10,00	20
Cebola						0
Cebolinha		5,00	4,00		3,00	12
Cenoura		14,00	6,00	8,00		28
Chicoria			10,00			10
couve		10,00		9,00	8,00	27
couve flor		30,00				30
Goiaba						0
Limão						0
Mandioca		15,00				15
Maracujá		10,00				10
Milho verde em grãos						0
Pessego				15,00		15
Repolho						0
Rúcula						0
Salsinha		5,00		6,00	4,00	15
Vagem						0

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com		14. Nº de Associados com DAP	
15. Nome do representante		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2.	3.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: licitacao@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA**

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">1. Nome do Proponente</td> <td style="width: 40%;">2. CPF</td> </tr> </table>	1. Nome do Proponente	2. CPF
1. Nome do Proponente	2. CPF	

3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantida	Preço de Aquisição*		Cronogra ma de
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Municípi	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do		CPF:	

ANEXO VIII

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____, portador do CPF nº _____,
_____, carteira de identidade nº _____,
_____, expedida pelo (a) _____ UF _____,
residente e domiciliado à _____
_____, nº _____,
_____, Bairro _____ na cidade de _____
_____, UF _____, Prefeito do Município de _____
_____, UF _____,
_____, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de:

I - Determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - Autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município estabeleça parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

Local e Data

Nome, assinatura e carimbo do dirigente da Entidade Executora